



# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná  
Secretaria Legislativa

## PORTARIA Nº 08, de 06 de abril de 2020.

Dispõe, altera e complementa as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19, instituídas através das Portarias nº 06/2020 e nº 07/2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, ainda, conforme a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 07 (sete) dias, o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria nº 07, de 24 de março de 2020.

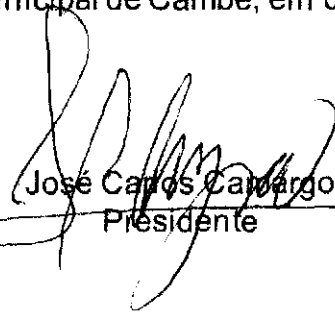
Art. 2º Fica prorrogado por 07 (sete) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 07, de 24 de março de 2020.

Art. 3º Ficam mantidos os serviços de protocolo com funcionamento das 13h às 17h.

Art. 4º Ficam mantidos os serviços de "Home office", instituídos nos termos do art. 3º da Portaria nº 06, de 20 de março de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé, em 06 de abril de 2020.

  
José Carlos Camargo  
Presidente

Publicado no Jornal  
Oficial Eletrônico em:

07/04/2020

Edição Nº 735 Pg. 01